



**Decreto Nº 110 - de 04 de Julho de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 15.396,18 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1236, 27 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.396,18 ( quinze mil, trezentos e noventa e seis reais e dezoito centavos ) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.361.0018.2.0021-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 11.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 11.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 11.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Obras Públicas

2.06.01.15.452.0006.2.0034-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS - - - - - R\$ 564,10

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 564,10

Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade

2.06.06.26.782.0010.2.0041-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.564,10

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - Departamento de Assistência Social

2.08.02.08.243.0016.2.0044-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 1.600,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.600,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 1.600,00

Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO

2.12.01.13.392.0011.2.0031-100 - 3.3.90.39.00 EVENTOS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES - - - - - R\$ 1.232,08

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.232,08

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 1.232,08

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 15.396,18

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 15.396,18**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Obras Públicas

2.06.01.15.452.0006.2.0034-100 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS - - - - - R\$ 564,10

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 564,10

Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade

2.06.06.17.512.0010.2.0036-100 - 3.3.90.30.00 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE AGUA - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.564,10

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - Departamento de Assistência Social

2.08.02.08.243.0016.2.0044-100 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 500,00

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.02.08.244.0016.2.0050-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 600,00

2.09.02.08.244.0016.2.0052-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL / CRAS - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.100,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 1.100,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.11.02.10.301.0004.2.0059-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 5.000,00

2.11.02.10.301.0004.2.0059-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 11.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 11.000,00

Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

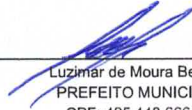
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO



2.12.01.13.392.0011.2.0031-100 - 3.3.90.36.00 EVENTOS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	- - - - - R\$	1.232,08
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.232,08
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	1.232,08
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	15.396,18
<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - <b>R\$</b>	<b>15.396,18</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 04 de Julho de 2022



Luzimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91

Publicado em  
04 de julho de 2022



Gláucia Suelen Vani Alves  
CPF: 101.409.696-08  
Assessor(a) de Gabinete